Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.698

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipa aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Travessa sem nome que liga a Rua Temístocles Rocha à Praça Dr. Cândido Ulhoa, passa a denominar-se Travessa Alberto Rocha.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de fevereiro de 1.991.

VEREADOR ROMILDO PARREIRAS [illegible]
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Secretário